

Demonstrações Financeiras

CAETÊ FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 50.749.446/0001-91

Administrado pela Vórtx Distribuidora
de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88

DATA BASE

30/04/2024 - EXERCÍCIO



Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa – Método direto	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14



Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

CAETÊ FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS

Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Caetê Fiagro – Direitos Creditórios (“Fundo”), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2024 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 16 de junho de 2023 (início das atividades) a 30 de abril de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Caetê Fiagro – Direitos Creditórios (“Fundo”) em 30 de abril de 2024 e o desempenho de suas operações para o período de 16 de junho de 2023 (início das atividades) a 30 de abril de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.



Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

EVENTOS SUBSEQUENTES

Conforme descrito na nota explicativa Nº 19, foram divulgados fatos relevantes em 07, 11 e 19 de junho de 2024 referentes a investigação da política federal relacionada a companhia emissora dos CRAs detidos pelo fundo, a sensibilização de riscos envolvendo a investigação na precificação do crédito e a determinação de sua liquidação antecipada. Como consequência, em função do risco envolvendo a realização dos direitos creditórios e suas garantias, a administradora optou pela aplicação de um deságio de 50% sobre o valor do saldo do investimento. Nossa opinião não possui modificação em relação a este assunto.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COMPARATIVAS

Conforme descrito na nota explicativa Nº 1, o Fundo iniciou suas atividades em 16 de junho de 2023, razão pela qual não estão sendo apresentadas demonstrações financeiras comparativas com outros períodos. Nossa opinião não possui modificação em relação a este assunto.



Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, além dos assuntos descritos na seção “Ênfase”, determinamos como principal assunto a ser tratado no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R\$ 60.071 mil, que representa 97,50% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando



a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; e (iii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios de elegibilidade estão sendo atendidos em sua maioria, e que o resultado dos demais testes e verificações mencionadas acima foram considerados apropriados para suportar os julgamentos, estimativas e informações incluídas nas demonstrações financeiras como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.



O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.



Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.



Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 30 de julho de 2024.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4

Ricardo Artur Spezia – Sócio

Contador CRC-SC 028.595/O-2

Caetê Fiagro – Direitos Creditórios

CNPJ: 50.749.446/0001-91

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração da Posição Financeira em 30 de abril de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	30/04/2024	% sobre o patrimônio líquido
Ativo			
Caixa e equivalentes de caixa	4	1.597	2,60
Disponibilidades		4	0,01
Depósitos bancários		4	0,01
Operações compromissadas		1.593	2,59
Notas do Tesouro Nacional - NTN		1.593	2,59
Direitos creditórios	5	60.071	97,50
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		60.071	97,50
Direitos creditórios a vencer		60.071	97,50
Despesas diversas		18	0,03
Despesas antecipadas		18	0,03
Total do ativo		61.686	100,13
Passivo			
Valores a pagar		78	0,13
Taxa de gestão	8	8	0,01
Taxa de administração e custódia	8	10	0,02
Taxa de fiscalização CVM		25	0,04
Auditoria		34	0,06
Taxa de escrituração		1	-
Patrimônio líquido		61.608	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido		61.686	100,13

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Caetê Fiagro – Direitos Creditórios

CNPJ: 50.749.446/0001-91

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração do Resultado do período de 16 de junho de 2023 (Início das Atividades) a 30 de abril de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 16/06/2023 a 30/04/2024
Composição do resultado do período	
Direitos creditórios	7.794
Receitas de direitos creditórios	7.794
Operações compromissadas	188
Resultado com operações compromissadas	188
Despesas de serviços técnicos especializados	(66)
Auditoria	(39)
Serviços de Rating	(27)
Despesas	(313)
Taxa de gestão	(94)
Taxa de administração	(117)
Taxa de distribuição	(90)
Taxa de escrituração	(12)
Outras despesas	(145)
Taxa CVM	(22)
Selic e CETIP	(28)
Taxa Anbima	(17)
Outras despesas	(78)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	7.458

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Caetê Fiagro – Direitos Creditórios

CNPJ: 50.749.446/0001-91

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do período de 16 de junho de 2023 (Início das Atividades) a 30 de abril de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	Período de 16/06/2023 a 30/04/2024
Patrimônio líquido no início do período	-
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	7.458
Cotas emitidas	60.611
153.990,436787 cotas mezanino	15.400
380.000,003665 cotas sênior	38.201
70.000,000000 cotas sênior II	7.000
10.000,000000 cotas subordinadas	10
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	60.611
Cotas amortizadas	(6.461)
Patrimônio líquido no final do período	61.608
Representado por 153.990,436787 cotas mezanino a R\$ 102,034900	15.712
Representado por 380.000,003665 cotas sênior a R\$ 101,753400	38.666
Representado por 70.000,000000 cotas sênior II a R\$ 101,894800	7.133
Representado por 10.000,000000 cotas subordinadas a R\$ 9,666856	97

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Caetê Fiagro – Direitos Creditórios

CNPJ: 50.749.446/0001-91

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto do período de 16 de junho de 2023 (Início das Atividades) a 30 de abril de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 16/06/2023 a 30/04/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
(-) Aquisição de direitos creditórios	(60.668)
(-) Liquidação de direitos creditórios	8.391
(+) Resultado com operações compromissadas	188
(-) Pagamento de taxa de escrituração	(11)
(-) Pagamento de taxa de distribuição	(90)
(-) Pagamento de taxa de gestão	(86)
(-) Pagamento de taxa cetip	(28)
(-) Pagamento de despesas diversas	(92)
(-) Pagamento de taxa de administração	(107)
(-) Pagamento de despesas financeiras e bancárias	(1)
(-) Pagamento de taxa de auditoria	(5)
(-) Pagamento de serviços de rating	(27)
(-) Pagamento de taxa anbima	(17)
(=) Caixa líquido (consumido) das atividades operacionais	(52.553)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
(+) Aplicação de cotistas	60.611
(-) Amortização de cotas	(6.461)
(=) Caixa líquido gerado das atividades de financiamento	54.150
Variação líquida no caixa e equivalente de caixa	1.597
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	1.597
Variação líquida no caixa e equivalente de caixa	1.597

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Caetê Fiagro – Direitos Creditórios

CNPJ: 50.749.446/0001-91

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 16 de junho de 2023 (Início das Atividades) a 30 de abril de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O Caetê Fiagro Direitos Creditórios ("Fundo"), foi constituído em 19 de maio de 2023 e iniciou suas atividades em 16 de junho de 2023, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Ceres Asset Gestão de Investimentos Ltda. ("Gestora").

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa nº 489, de 14 de janeiro de 2011 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações financeiras incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros

Caetê Fiagro – Direitos Creditórios

CNPJ: 50.749.446/0001-91

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 16 de junho de 2023 (Início das Atividades) a 30 de abril de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações financeiras, foram aprovadas pelo Administrador do Fundo em 23 de julho de 2024, que autorizou sua divulgação.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para o período de 16 de junho de 2023 (início das atividades) a 30 de abril de 2024.

3. Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

Caetê Fiagro – Direitos Creditórios

CNPJ: 50.749.446/0001-91

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 16 de junho de 2023 (Início das Atividades) a 30 de abril de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Caetê Fiagro – Direitos Creditórios

CNPJ: 50.749.446/0001-91

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 16 de junho de 2023 (Início das Atividades) a 30 de abril de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** - quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade do Administrador que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

e) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

Caetê Fiagro – Direitos Creditórios

CNPJ: 50.749.446/0001-91

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 16 de junho de 2023 (Início das Atividades) a 30 de abril de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de abril de 2024:

Ativos	2024		
	Vencimento	Quantidade	Valor Justo
Disponibilidades	-	-	4
Operações compromissadas (*)	Até 365 dias	372	1.593
Total		372	1.597

(*) As aplicações interfinanceiras de liquidez estão representadas por operações compromissadas lastreadas em [NTN-B], conforme demonstrativo da posição financeira.

5. Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

5.1 Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Caracterizam-se como passíveis de aquisição pelo Fundo: (a) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Aquisição; (b) todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências e prerrogativas relacionados aos referidos Direitos Creditórios; e (c) Ativos Financeiros.

5.2 Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pelo custodiante, na respectiva data de oferta:

Caetê Fiagro – Direitos Creditórios

CNPJ: 50.749.446/0001-91

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 16 de junho de 2023 (Início das Atividades) a 30 de abril de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

- (a) serem representados em moeda corrente nacional, passíveis de registro contábil e custódia dos respectivos Documentos Comprobatórios pelo Custodiante; e
- (b) não estarem vencidos.

5.3 Composição de direitos creditórios

Em 30 de abril de 2024 o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

Faixas de vencimento	30/04/2024		
	A Vencer	Vencido	Totais
Acima de 181 dias	60.071	-	60.071
Total	60.071	-	60.071

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

Direitos Creditórios	Qtde.	30/04/2024		
		A Vencer	Vencido	Totais
Certificado de Recebimento do Agronegócio	60.000	60.071	-	60.071
Total		60.071	-	60.071

5.4 Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorridas de 16 de junho de 2023 (início das atividades) a 30 de abril de 2024, estão demonstradas abaixo:

Descrição	30/04/2024
Saldo inicial	-
Aquisições	60.668
Liquidações	(8.391)
Rendimentos	7.794
Saldo final	60.071

Caetê Fiagro – Direitos Creditórios

CNPJ: 50.749.446/0001-91

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 16 de junho de 2023 (Início das Atividades) a 30 de abril de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

5.5 Taxas praticadas

No período de 16 de junho de 2023 (início das atividades) a 30 de abril de 2024 as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
5,00% + CDI	5,00% + CDI	5,00% + CDI

5.6 Composição dos maiores devedores

Os maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 30 de abril de 2024 estão assim representados:

Devedor	A vencer	
	Saldo	% sobre PL
1	60.072	97,50
Total	60.072	97,50

5.7 Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Instrução CVM 175/22, em seu artigo 44, determinada que após 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Em 02 de maio de 2024 (transferência da administração) a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 97,95% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

5.8 Garantias

Em 30 de abril de 2024, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

6. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações em mercados de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas, observado o previsto na Instrução CVM 356.

Caetê Fiagro – Direitos Creditórios

CNPJ: 50.749.446/0001-91

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 16 de junho de 2023 (Início das Atividades) a 30 de abril de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

No período de 16 de junho de 2023 (início das atividades) a 30 de abril de 2024 o fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos

Caetê Fiagro – Direitos Creditórios

CNPJ: 50.749.446/0001-91

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 16 de junho de 2023 (Início das Atividades) a 30 de abril de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8. Partes relacionadas

É vedado ao Administrador, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx ("Administrador" e "Custodiante")**

Em 30 de abril de 2024, o Fundo possui o saldo de R\$ 4, junto Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Administrador e Custodiante do Fundo.

- **Ceres Asset Gestão de Investimentos Ltda ("Gestora")**

Em 30 de abril de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R\$ 8. A despesa registrada nesta data, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

9. Rating

Conforme artigo 23-A da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, o Fundo será dispensado da classificação das classes ou séries de cotas por agência classificadora de risco, caso suas cotas ou séries de cotas emitidas, sejam destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável. Por esta razão as cotas do Fundo não são avaliadas por empresa de rating.

Caetê Fiagro – Direitos Creditórios

CNPJ: 50.749.446/0001-91

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 16 de junho de 2023 (Início das Atividades) a 30 de abril de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

10. Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo terá classe única de cotas. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 30 de abril de 2024 houve a emissão de 153.990,436787 cotas mezanino no montante de R\$ 15.400, 380.000,003665 cotas sênior no montante de R\$ 38.201, 70.000,000000 cotas sênior II no montante de R\$ 7.000 e 10.000,000000 cotas subordinadas no valor de R\$ 10.

b) Emissão de cotas

Na 1ª emissão de Cotas do Fundo, o valor da Cota corresponderá ao Valor Unitário de Emissão.

As emissões subsequentes deverão utilizar o valor da Cota de fechamento do dia anterior ao dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências. Parágrafo único - Posteriormente, o valor unitário das cotas para novos aportes posteriores a data da primeira integralização, será considerado o valor da última cota disponível da respectiva classe.

No ato da subscrição das Cotas, o subscritor assinará boletim de subscrição, que será autenticado pela Administradora. Do boletim de subscrição constarão as seguintes informações: I - nome e qualificação do subscritor; II - número de Cotas subscritas; III - preço e condições para sua integralização.

Mediante aprovação da Assembleia Geral, novas séries Cotas do Fundo poderão ser emitidas, desde que observados os procedimentos exigidos pela regulamentação da CVM e as normas do Regulamento, cabendo a respectiva

Caetê Fiagro – Direitos Creditórios

CNPJ: 50.749.446/0001-91

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 16 de junho de 2023 (Início das Atividades) a 30 de abril de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Assembleia Geral decidir sobre a realização de oferta pública das mesmas, sendo que esta oferta estará sujeita ao previsto na Resolução CVM 160, ficando as regras de distribuição estipuladas no respectivo Suplemento.

No período de 16 de junho de 2023 (início das atividades) a 30 de abril de 2024, houve emissão de cotas no valor de R\$ 15.400 (representado por 153.990,436787 cotas mezanino), o valor de R\$ 38.201 (representado por 380.000,003665 cotas sênior), o valor de R\$ 7.000 (representado por 70.000,000000 cotas sênior II) e o valor de R\$ 10 (representado por 10.000,000000 cotas subordinadas).

c) Resgate de cotas

As Cotas do Fundo são escriturais, mantidas em conta de depósito em nome dos seus titulares, e são de classe única ("Cotas"). Não haverá qualquer preferência entre as Cotas para efeitos de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

A integralização, a amortização e o resgate de Cotas do Fundo podem ser efetuados por ordem de pagamento, débito e crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

No período de 16 de junho de 2023 (início das atividades) a 30 de abril de 2024 não houve resgate de cotas.

d) Negociação de cotas

As Cotas serão admitidas para (i) distribuição e liquidação no mercado primário por meio do Sistema de Distribuição de Ativos ("DDA") e do Escriturador, conforme o caso; e (ii) negociação e liquidação no mercado secundário exclusivamente por meio do mercado de bolsa, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Caetê Fiagro – Direitos Creditórios

CNPJ: 50.749.446/0001-91

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 16 de junho de 2023 (Início das Atividades) a 30 de abril de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

11. Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.;
Gestão:	Ceres Asset Gestão de Investimentos Ltda.;
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.;
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.;
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.; e
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

12. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Será devido pelo Fundo uma taxa de administração, a título de honorários pelas atividades de administração, gestão, escrituração e controladoria, a remuneração equivalente à somatória dos componentes descritos nos incisos abaixo, observado o disposto abaixo:

Pelo serviço de administração do Fundo, será devido à Administradora o valor de 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido, observado uma remuneração mínima mensal de R\$ 10 (dez mil reais).

No período de 16 de junho de 2023 (início das atividades) a 30 de abril de 2024, a despesa de taxa de administração foi de R\$ 117 e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelo serviço de gestão do Fundo, será devido à Gestora uma taxa no valor de R\$8 (oito mil reais) ao mês, incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo.

No período de 16 de junho de 2023 (início das atividades) a 30 de abril de 2024, a despesa de taxa de gestão foi de R\$ 94 e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Gestão" na demonstração do resultado.

Caetê Fiagro – Direitos Creditórios

CNPJ: 50.749.446/0001-91

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 16 de junho de 2023 (Início das Atividades) a 30 de abril de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

c) Demais taxas

Não serão devidas pelos cotistas, taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

Pelos serviços de custódia do Fundo, o Fundo pagará ao Custodiante o valor de 0,01% ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido.; referida Taxa de Custódia.

Pelo serviço de escrituração do Fundo, será devido à Administradora uma taxa no valor fixo de R\$ 1 (mil reais) mensais, acrescido do custo por cotista, conforme faixa escalonada constante nas regras de valores da tabela abaixo:

De (Cotistas)	Até (Cotistas)	Valor
		Taxa de Escrituração Incidente Sobre o Patrimônio Líquido
0	50	Isento
51	2000	1,40
2000	10000	0,95
>	1000	0,40

13. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Em 06 de setembro de 2023 (início da Classe)	1,000000	-	-
Para o período findo em 30 de abril de 2024	9,666856	866,69	56

Exercício	Valor da Cota Mezanino	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Em 16 de junho de 2023 (início da Classe)	100,000000	-	-
Para o período findo em 30 de abril de 2024	102,034885	12,69	15.976

Exercício	Valor da Cota Sênior	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Em 20 de julho de 2023 (início da Classe)	100,000000	-	37.500
Para o período findo em 30 de abril de 2024	101,753440	12,47	38.580

Caetê Fiagro – Direitos Creditórios

CNPJ: 50.749.446/0001-91

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 16 de junho de 2023 (Início das Atividades) a 30 de abril de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Exercício	Valor da Cota Sênior II	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Em 29 de junho de 2023 (início da Classe)	100,000000	-	-
Para o período findo em 30 de abril de 2024	101,894797	13,59	7.190

14. Tributação

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

Caetê Fiagro – Direitos Creditórios

CNPJ: 50.749.446/0001-91

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 16 de junho de 2023 (Início das Atividades) a 30 de abril de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.
- As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

II) IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Caetê Fiagro – Direitos Creditórios

CNPJ: 50.749.446/0001-91

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 16 de junho de 2023 (Início das Atividades) a 30 de abril de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

15. Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

- i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
- ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
- iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

Caetê Fiagro – Direitos Creditórios

CNPJ: 50.749.446/0001-91

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 16 de junho de 2023 (Início das Atividades) a 30 de abril de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador do Fundo.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

O administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Deliberações em assembleia

Conforme assembleia geral de cotista realizada em 15 de junho de 2023 houve as seguintes deliberações:

- (i) Alterar a denominação social do fundo de STOPPE FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS para CAETÊ FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS;
- (ii) aprovar a 1ª (primeira) emissão de cotas seniores, as quais serão objeto de oferta pública registrada de acordo com o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 160, de 13 julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), cujas características estão previstas nos termos do Regulamento (conforme abaixo definido) e do Suplemento previsto no Anexo I.A a este instrumento (“Cotas Seniores”);
- (iii) aprovar a 1ª (primeira) emissão de cotas subordinadas júnior, as quais não serão objeto de oferta pública registrada na CVM, tendo em vista que serão emitidas em lote único e indivisível, destinadas a um único investidor, não estando sujeitas, portanto, às disposições aplicáveis às

Caetê Fiagro – Direitos Creditórios

CNPJ: 50.749.446/0001-91

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 16 de junho de 2023 (Início das Atividades) a 30 de abril de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

ofertas públicas de valores mobiliários previstas na Resolução CVM 160, costas estas cujas características estão previstas nos termos do Regulamento (conforme abaixo definido) e do Suplemento previsto no Anexo I.B a este instrumento;

- (iv) Aprovar a alteração integral do Regulamento que passará a vigor, a partir desta data, na forma do Anexo II a este ato; e
- (v) Aprovar a contratação da VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., acima qualificada ("Coordenador Líder"), para a prestação dos serviços de estruturação, coordenação e colocação das Cotas Seniores sob o rito de registro automático de distribuição, conforme disposto na Resolução CVM 160;

Conforme assembleia geral de cotista realizada em 27 de junho de 2023 houve as seguintes deliberações:

- (i) A Administradora deseja promover reforma do Regulamento do Fundo, de forma a atender às exigências formuladas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" e "Exigências B3", respectivamente, conforme abaixo definida;

Conforme assembleia geral de cotista realizada em 30 de junho de 2023 houve as seguintes deliberações:

- a. Aprovar a 1ª (primeira) emissão de cotas seniores II ("Cotas Seniores II"), as quais não serão objeto de oferta pública registrada na CVM, tendo em vista que serão emitidas em lote único e indivisível, destinadas a um único investidor, não estando sujeitas, portanto, às disposições aplicáveis às ofertas públicas de valores mobiliários previstas na Resolução CVM 160, costas estas cujas características estão previstas nos termos do Regulamento (conforme abaixo definido) e do Suplemento previsto no Anexo II a esta ata;
- b. Aprovar a alteração integral do Regulamento que passará a vigor, a partir desta data, na forma do Anexo III a esta ata;

Caetê Fiagro – Direitos Creditórios

CNPJ: 50.749.446/0001-91

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 16 de junho de 2023 (Início das Atividades) a 30 de abril de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

- c. Autorizar a Administradora a realizar todos os atos e procedimentos necessários para efetivação das deliberações ora aprovadas;

Conforme assembleia geral de cotista realizada em 14 de julho de 2023 houve as seguintes deliberações:

- a. Aprovar a 1ª (primeira) emissão de cotas subordinadas júnior II ("Cotas Subordinadas Júnior II"), as quais serão objeto de oferta pública registrada de acordo com o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 160, de 13 julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), cotas estas cujas características estão previstas nos termos do Regulamento (conforme abaixo definido) e do Suplemento previsto no Anexo II a esta ata;
- b. Aprovar a conversão das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo em Cotas Subordinadas Mezanino, que terão, imediatamente a partir da integralização das Cotas Subordinadas Júnior II, as características informadas no suplemento constante no Anexo III a esta ata.

Conforme assembleia geral de cotista realizada em 14 de julho de 2023 houve as seguintes deliberações:

- a) Aprovar a alteração do Artigo 14.2.4; 14.2.12, 14.2.16, 14.6.1, 14.6.1.1, 14.6.1.2, 14.8, 14.8.1 e 14.8.2 e 15.1.1. do Regulamento do Fundo ("Regulamento"), a fim de permitir a negociação das cotas do Fundo em mercado de Bolsa, operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), passando a redação a vigorar, nos seguintes termos, bem como, na forma do anexo II.

19. Eventos subsequentes

Fato relevante emitido em 07 de junho de 2024:

A Administradora e Gestora tomaram conhecimento por meio de notícias veiculadas pela mídia, acerca da existência de mandado de prisão tendo como alvo o Sr. Ricardo Stoppe, no contexto da Operação Greenwashing, deflagrada em 06 de junho de 2024 pela Polícia Federal, em decorrência de alegadas irregularidades em projetos de crédito de carbono. A referida operação e as partes nela envolvidas relacionam-se

Caetê Fiagro – Direitos Creditórios

CNPJ: 50.749.446/0001-91

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 16 de junho de 2023 (Início das Atividades) a 30 de abril de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

à determinados ativos integrantes da carteira do Fundo, quais sejam, Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 237ª (ducentésima trigésima sétima) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., companhia securitizadora registrada na categoria "S1" perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43 ("CRA" e "Securitizadora", respectivamente). Os CRA estão lastreados em notas comerciais emitidas pela Stoppe Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Porto Velho, estado de Rondônia, na Avenida Farquar, nº 3.460, Pedrinhas, CEP 76801-432, inscrita no CNPJ sob o nº 10.329.193/0001-82 ("Notas Comerciais" e "Devedora", respectivamente) ("Ativos").

Com relação as garantias outorgadas no âmbito dos CRA, as Notas Comerciais são garantidas por: (i) cessão fiduciária de créditos de carbono detidos pela Devedora, (ii) alienação fiduciária de imóveis (iii) alienação fiduciária das quotas da Devedora, integralmente detidas por Ricardo Stoppe e aval prestado por Sr. Ricardo Villares Lot Stoppe ("Ricardo Stoppe") em conjunto com outras pessoas físicas e a empresa Ituxi Administração e Participação Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 23.831.247/0001-55.

Ante o exposto, a Administradora e a Gestora informam estar diligenciando a fim de obter informações adicionais para apurar a existência e a extensão de eventuais impactos nos Ativos e, consequentemente, no valor dos CRA e na carteira do Fundo, bem como a adoção das medidas necessárias à proteção dos interesses dos cotistas do Fundo.

Fato relevante emitido em 11 de junho de 2024:

Dando sequência ao Fato Relevante publicado em 07 de junho de 2024, a Administradora informa que realizou, na carteira do Fundo, a remarcação dos ativos considerando uma variação negativa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos CRA em 10 de junho de 2024, como medida preventiva.

Caetê Fiagro – Direitos Creditórios

CNPJ: 50.749.446/0001-91

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 16 de junho de 2023 (Início das Atividades) a 30 de abril de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Direitos Creditórios	30/04/2024			
	Qtde.	A Vencer	Vencido	Totais
Certificado de Recebimento do Agronegócio	60.000	60.071	-	60.071
Total		60.071	-	60.071

Direitos Creditórios	28/06/2024			
	Qtde.	A Vencer	Vencido	Totais
Certificado de Recebimento do Agronegócio	60.000	30.318	-	30.318
Total		30.318	-	30.318

Fato relevante emitido em 19 de junho de 2024:

Dando sequência aos Fatos Relevantes publicados nos dias 07 e 11 de junho de 2024, a Administradora informa que recebeu da Gestora do Fundo a ata de assembleia geral dos titulares de certificado de recebíveis do agronegócio da série única da 237ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócios S.A., realizada em 19 de junho de 2024 ("AGT"), a qual deliberou pela aprovação da seguinte pauta:

- (i) Ratificar o vencimento antecipado automático das Notas Comerciais nesta data, nos termos do item (i) da Cláusula 6.1.1 e nos termos da Cláusula 9.4.1 do Termo de Emissão em razão do descumprimento de obrigação pecuniária pela Devedora e pelos Avalistas não sanada no Prazo para Pagamento, isto é, 18 de junho de 2024.
- (ii) Sem prejuízo da ratificação do vencimento antecipado automático das Notas Comerciais nesta data, conforme item (i) acima, há também o reconhecimento do vencimento antecipado das Notas Comerciais e consequente dos CRA, nesta data, nos termos da Cláusula 6.1.2, item (iii), do Termo de Emissão, em razão do descumprimento das seguintes obrigações não pecuniárias pela Devedora e Avalistas não sanadas nos prazos de cura, nos termos da Notificação: (A) apresentação da cópia das demonstrações financeiras completas da Devedora e da Avalista PJ relativas ao exercício social encerrado em 2023, acompanhadas de parecer de um dos auditores autorizados, o balancete referente ao trimestre

Caetê Fiagro – Direitos Creditórios

CNPJ: 50.749.446/0001-91

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 16 de junho de 2023 (Início das Atividades) a 30 de abril de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

encerrado em 31 de março de 2024 e o envio de Declaração do diretor da Devedora e pelos Avalistas nos termos da Cláusula 7.1, item (i), alínea (a) do Termo de Emissão; (B) envio pela Devedora, dos Relatórios de Carbono relativos aos meses de maio e junho de 2024, nos termos da Cláusula 7.1, item (i), alínea (g) do Termo de Emissão; e (C) envio de esclarecimentos pela Devedora e Avalistas solicitando esclarecimentos detalhados acerca do envolvimento do avalista Sr. Ricardo Villares Lot Stoppe nas atividades mencionadas na reportagem publicada no site Capital Reset em 05 de junho de 2024, conforme notificação enviada em 07 de junho de 2024 e reiterada em 12 de junho de 2024

Em razão da decretação do vencimento antecipado da Nota Comercial, a Emissora seguirá com a comunicação à Devedora e aos Avalistas, previstas nas Cláusulas 6.1.5 do Termo de Emissão e 8.5.4.2 do Termo de Securitização, para pagamento do valor correspondente ao saldo devedor dos CRA.

- (iii) Ratificar as matérias aprovadas no âmbito da Assembleia Geral Dos Titulares De Certificados De Recebíveis Do Agronegócio Da Série Única Da 237ª (Ducentésima Trigésima Sétima) Emissão Da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., realizada em 14 de Junho de 2024, autorizando, desde já, o escritório de advocacia Lefosse Advogados a adotar todas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para recuperação do crédito, incluindo, mas não se limitando, a ajuizar ações judiciais, recursos e eventuais incidente.
- (iv) A contratação de Eco Consult, sem incorrer em despesas de contratação ao Patrimônio Separado, que atuará em conjunto com Lefosse Advogados para acompanhamento e prestação de esclarecimentos técnicos buscando a defesa, proteção dos direitos e interesses dos Titulares de CRA. (v) Autorizar e aprovar expressamente para que, caso necessário, a Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário, adotem todas as medidas necessárias e celebrem todos os documentos e pratiquem todos os atos necessário para efetivação do deliberado pelos Titulares de CRA.

Caetê Fiagro – Direitos Creditórios

CNPJ: 50.749.446/0001-91

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 16 de junho de 2023 (Início das Atividades) a 30 de abril de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

20. Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01 e entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

Eric Hayashida
Diretor responsável

Karen Miyazaki
Contadora CRC SP – 262221/O-1
